



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 60, DE 2023

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35, de 2023, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A., da Petróleo Brasileiro S.A., da Petrobras International Braspetro B.V., da Petrobras Biocombustível S.A., da Indústrias Nucleares do Brasil S.A., da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Companhia Docas do Ceará, da Companhia Docas do Pará e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, crédito suplementar no valor de R\$ 398.100.272,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro

RELATOR: Deputado Paulo Litro

20 de dezembro de 2023





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2023-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 35/2023-CN, que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A., da Petróleo Brasileiro S.A., da Petrobras International Braspetro B.V., da Petrobras Biocombustível S.A., da Indústrias Nucleares do Brasil S.A., da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Companhia Docas do Ceará, da Companhia Docas do Pará e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, crédito suplementar no valor de R\$ 398.100.272,00, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **DEPUTADO PAULO LITRO (PSD/PR)**

I – RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 518, de 2023, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 35, de 2023-CN, que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A., da Petróleo Brasileiro S.A., da Petrobras International Braspetro B.V., da Petrobras Biocombustível S.A., da Indústrias Nucleares do Brasil S.A., da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Companhia Docas do Ceará, da Companhia Docas do Pará e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, crédito suplementar no valor de R\$ 398.100.272,00, para os fins que especifica.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Segundo a Exposição de Motivos nº 00122/2023MGI, de 28 de setembro de 2023, da Ministra de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o crédito em referência pretende adequar as dotações orçamentárias de ações constantes do Orçamento de Investimento das empresas de modo a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2023. São as seguintes as suplementações pretendidas por empresa:

- Banco da Amazônia S.A. – BASA

- Ação "4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento", no valor de R\$ 4.586.744,00, para modernização do serviço de autoatendimento.

- Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS.

- Ação "151A - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia", no valor de R\$ 207.058.500,00, para permitir a retomada das atividades para conclusão de obras postergadas devido à rescisão contratual com antiga contratada. Um novo contrato de construção e montagem foi assinado com nova empresa e a suplementação incorpora a nova curva de investimentos.

- Petrobras International Braspetro B.V. – PIB BV

- Ação "4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no valor de R\$ 11.043.000,00, para melhorar a infraestrutura de Tecnologia da Informação da empresa

- Ação "215V - Desenvolvimento da Produção e Gás Natural no Exterior", no valor de R\$ 99.155.200,00, em função de maiores investimentos no desenvolvimento da produção de óleo e gás natural em campos da Argentina, Bolívia e da nova descoberta de campo de gás offshore na Colômbia.

- Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

- Ação "4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no valor de R\$ 76.500,00, para atualização dos equipamentos e aquisição de computadores novos para novos integrantes da força de trabalho.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

- Ação "21EH - Fabricação do Combustível Nuclear", no valor de R\$ 9.767.431,00, para viabilizar o novo sistema de detecção e alarme de criticalidade da FCN R, FCN P e FCN E e para ampliação do almoxarifado da FCN;

- Ação "21EI - Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo", no valor de R\$ 4.245.000,00, para a construção do sistema de polimento das estações de tratamento na UDC e para obras na Unidade de Estocagem de Botuxim (casa sede, guarita, muro frontal, construção de ponto de controle e instalação de cercas de divisa na área frontal da gleba A e no entorno da gleba B);

- Ação "15ZN – Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio", no valor de R\$ 8.045.119,00, para realização de serviços especializados para revitalização das Cascatas do Módulo 1 – CTMSP.

- Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP

- Ação "4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no valor de R\$ 4.000.000,00, para dar continuidade às compras dos equipamentos das redes armazenadoras da empresa.

- Companhia Docas do Ceará - CDC

- Ação "4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no valor de R\$ 200.000,00, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado para suprir algumas demandas ainda em aberto, também para manter uma reserva estratégica, uma vez que alguns dos equipamentos possuem manutenção economicamente inviável em função da vida útil do equipamento.

- Companhia Docas do Pará – CDP

- Ação "15X0 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP", no valor de R\$ 8.000.000,00, para dar continuidade ao projeto de Dragagem no Terminal Petroquímico de Miramar, tendo em vista a necessidade urgente de aprofundamento do berço do referido Terminal, que se encontra em ordem prioritária em razão de sua criticidade de profundidade, o que tem afetado a operacionalidade dos navios na região e prejudicado os berços de atracação.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

- Ação “14N0 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)”, no valor de R\$ 1.500.000,00, para a adequação de instalações gerais e de suprimento no Porto de Maceió, de forma a prover o Porto com os requisitos relacionados com a segurança da atividade portuária, visando obter a licença do ISPS - CODE;

- Ação “15V4 - Substituição de Defensas do Porto de Maceió”, no valor de R\$ 12.527.080,00, para a substituição das defensas do Porto de Maceió, tendo em vista que as atuais defensas, devido ao longo tempo de uso, apresentam um grande desgaste, que nessas condições colocam em risco as operações de atracações naquela Unidade Portuária;

- Ação “15V5 - Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió”, no valor de R\$ 19.895.698,00, para a recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió, que apresenta um grau de corrosão que pode comprometer a sua disponibilidade operacional, devido à falta de manutenção, ao longo de anos, e à ação da maresia nas estruturas de metais;

- Ação “15V6 - Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió”, no valor de R\$ 8.000.000,00, para possibilitar o aumento e a melhoria da atual malha viária do Porto de Maceió, sendo essa necessidade causada pelos processos de arrendamentos que ocorrerão naquela Unidade Portuária, fomentando um aumento no volume de carga movimentada.

Os recursos para custear o crédito em análise virão de cancelamentos de dotações das unidades orçamentárias envolvidas, bem como de geração de receitas próprias.

Quanto à compatibilidade do projeto com as normas orçamentárias vigentes, lembramos que a Lei nº 14.436/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO-2023), estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispendios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 3,0 bilhões, excluídos os Grupos Petrobras e Eletrobrás.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A exposição de motivos dá conhecimento, em relação aos reflexos da proposição sobre o resultado primário, de que o crédito pleiteado não afeta a obtenção da meta de resultado fixada para o presente exercício, uma vez que já estão contempladas no déficit primário projetado e suportadas por remanejamentos ou geração de receita própria. No que se refere às empresas do Grupo Petrobrás e ao Basa, a solicitação não gera impacto no resultado primário, pois essas empresas estão excluídas do referido cálculo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva a alocação de programações já previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023).

Observa-se ainda que a proposta guarda conformidade com os diversos diplomas jurídicos de regência da matéria: Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022 (LDO-2023).

Encontram-se particularmente satisfeitas as disposições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal. Citados dispositivos constitucionais vedam: (i) a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes; e (ii) a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

As prescrições constantes do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, foram também obedecidas, pois os recursos indicados para fazer face às suplementações objeto deste crédito são provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II do Projeto.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

As disposições pertinentes à LDO-2023, em especial as constantes de seu art. 52, restam cumpridas, considerando que o crédito:

- restringe-se a um único tipo de crédito adicional (especial) (§ 1º);
- contém, em exposição de motivos, justificativa referente à necessidade das novas dotações, indicando que a programação objeto do cancelamento proposto não sofrerá prejuízos em sua execução (§ 3º); e
- declara que as alterações decorrentes de sua abertura não afetam a obtenção do resultado primário fixado para 2023 (§ 4º).

No que se refere à compatibilidade da proposta com o PPA vigente, o crédito não contraria os dispositivos do Plano Plurianual 2020-2023.

Assim, as informações prestadas, ao lado da análise aqui exposta, indicam haver coerência dos termos do crédito especial em exame com as disposições da legislação orçamentária em vigor, bem assim denotam a correspondente adequação e compatibilidade com a LDO-2023 e com o PPA 2020-2023.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 35, de 2023-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo. .

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputado Paulo Litro (PSD/PR)
Relator





CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Vigésima Reunião, Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2023, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **PAULO LITRO**, favorável ao **Projeto de Lei nº 35/2023-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Daniella Ribeiro, Presidente, Carlos Viana, Segundo Vice-Presidente, Ana Paula Lobato, Augusta Brito, Beto Faro, Eduardo Gomes, Efraim Filho, Flávio Bolsonaro, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira, Marcelo Castro, Mecias de Jesus, Professora Dorinha Seabra, Styvenson Valentim, Vanderlan Cardoso e Wilder Moraes e o Senhores Deputados Luciano Amaral, Primeiro Vice-Presidente, Marx Beltrão, Terceiro Vice-Presidente, Adriana Ventura, Aguinaldo Ribeiro, Alberto Mourão, Alencar Santana, Alex Santana, André Figueiredo, Átila Lira, Benes Leocádio, Bohn Gass, Capitão Alden, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Veras, Carlos Zarattini, Castro Neto, Dani Cunha, Daniel Almeida, Daniela Reinehr, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Dilvanda Faro, Duda Ramos, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Giacobbo, Gilson Daniel, Gilvan Maximo, Guilherme Boulos, Ivoneide Caetano, João Carlos Bacelar, João Leão, José Rocha, Joseildo Ramos, Júnior Mano, Luciano Vieira, Luciano Ducci, Luiz Carlos Motta, Luiz Gastão, Marcelo Álvaro Antônio, Marcio Alvino, Matheus Noronha, Mauro Benevides Filho, Misael Varella, Odair Cunha, Otoni de Paula, Paulo Azi, Paulo Litro, Rafael Prudente, Ruy Carneiro, Sergio Souza, Thiago de Joaldo, Túlio Gadêlha, Vermelho, Vicentinho Júnior, Weliton Prado e Wilson Santiago.

Sala de Reuniões, em 20 de dezembro de 2023.

Senadora DANIELLA RIBEIRO
Presidente

